Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 11 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5165

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE . . . 4
ATOS OFICIAIS . . . 4
CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025) . . . 4
CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025) . . . 8
CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025) . . . 15
DECRETO (Nº 393/2025) . . . 22
DECRETO (Nº 394/2025) . . . 23
DECRETO (Nº 395/2025) . . . 24
DECRETO (Nº 396/2025) . . . 25
DECRETO (Nº 397/2025) . . . 26
DECRETO (Nº 399/2025) . . . 27
DECRETO (Nº 401/2025) . . . 28
DECRETO (Nº 402/2025) . . . 29
DECRETO (Nº 403/2025) . . . 30
DECRETO (Nº 404/2025) . . . 31
DECRETO (Nº 405/2025) . . . 32
DECRETO (Nº 406/2025) . . . 33
DECRETO (Nº 407/2025) . . . 34
DECRETO (Nº 408/2025) . . . 35
DECRETO (Nº 409/2025) . . . 36
DECRETO (Nº 411/2025) . . . 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM . . . 38
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 38
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025) . . . 38
ERRATA | ANÁLISE DE RECURSOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025) . . . 39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO SEINFRA . . . 41
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 41
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025) . . . 41

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 11 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5165

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – AS . . . 42
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 42
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025) . . . 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 43
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 43
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025) . . . 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME . . . 44
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 44
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025) . . . 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA . . . 45
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 45
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025) . . . 45
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025) . . . 46
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025) . . . 47
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025) . . . 48
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025) . . . 49
EXTRATO (TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0213/2024) . . . 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS . . . 51
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0300/2023) . . . 51
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025) . . . 58
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025) . . . 59
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025) . . . 60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS . . . 61
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0300/2023) . . . 61
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025) . . . 68
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025) . . . 69

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 11 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5165

SUMÁRIO

QR CODE

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025) 70

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410/2025.

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital 001/2025, para comparecimento imediato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CURZ, no uso de suas atribuições legais esculpida na Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025, homologado através do Decreto nº 384 de 06 de março 2025, para contratação por tempo determinado, conforme relacionados no anexo único.

Art. 2º. O convocado nominado no Anexo Único, do presente Decreto, deverá comparecer no prazo imediato, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situado na Rua São Bento, nº 123, Centro, Mar Grande - Bahia, no horário das 08:30h às 17:00 h, munido de todos os documentos exigidos no item 11.6.2, do Edita l.

Art. 3º. Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

Cargo: SERVIÇOS GERAIS [TAIRU] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1473	MILENE DE SOUZA RIBEIRO

Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2179	IAGO SANTANA DA SILVA

Cargo: PEDREIRO - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3168	GILMAR SANTANA DOS SANTOS
2	2398	JOAO BARBOSA DA SILVA
3	780	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
4	669	JAIRO SÃO BERNADO SACRAMENTO
5	2374	NILTON DA SILVA CARDOSO
6	1692	JOÃO MARCOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
7	2151	JAMERSON MACHADO DA SILVA
8	2896	ELIEVALDO CALDAS CONCEIÇÃO
9	1313	CRISTIANO SANTANA DE OLIVEIRA
10	1036	JORGE ANTONIO BAZILIO DOS SANTOS
11	1917	PAULO EMILIO DAMASCENO CRUZ
12	1569	JOSE RIBEIRO FILHO
13	2028	GEORGE DE JESUS
14	1831	CESAR REIS DOS SANTOS
15	2753	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS SANTOS
16	2328	ROQUE ELIAS SOARES DOS SANTOS
17	1344	JOELSON DENIVALDO DOS SANTOS
18	674	LUIS CARLOS SOUZA COELHO FILHO
19	2480	FERNANDO PASSOS OLIVEIRA

Cargo: AJUDANTE PRÁTICO - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1593	ROBSON MOREIRA DA CONCEIÇÃO
2	2396	EDVAN COSTA DE JESUS
3	1765	DILSON RODRIGUES DOS SANTOS
4	894	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA
5	1050	GUILHERME ANTONIO SOUZA DE BRITO
6	1826	SANDOVAL REIS DA SILVA
7	2375	EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS
8	818	TIAGO SOUZA SANTOS
9	1476	ERIVALDO CAETANO SANTOS DE CARVALHO
10	1418	EMERSON SOUZA DE JESUS

11	1995	CARLOS CHARLES DOS SANTOS SANTOS
12	1974	BOMFIM MANOEL DA SILVA
13	2700	DAVID WISON SENA OLIVEIRA
14	1350	FRANCLIN SOUZA DE JESUS
15	2017	VANDERSON BARRETO DOS SANTOS
16	1293	RAFAEL SANTA ROSA VIEIRA
17	1294	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PATRICIO

Cargo: EQUIPE DE IMPACTO - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	761	ALMIR SANTOS SANTA LUZIA FILHO
2	1830	MICHEL ARAUJO LEITE
3	762	JUBIRACI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
4	755	ROSANA PAULA DA PENHA
5	811	SANDRA SILVA DOS SANTOS
6	807	TARCISIO PRAZERES DA SILVA
7	815	VALDINEA NOEMIA DOS SANTOS
8	833	VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS
9	835	RAFAEL ARAUJO PINTO
10	728	ADEVAL SILVA SANTANA
11	1679	JONATAS NASCIMENTO SANTOS
12	1666	EDENILTON SOARES DE SOUZA
13	1514	JOSÉ AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS

Cargo: PINTOR - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	521	ANTONIO JOILSON PESSOA DA SILVA
2	428	JOSE ATILA CONCEICAO CONCEIÇÃO

Cargo: MOTORISTA CAT. B - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	507	RICARDO PARANHOS LEITE TERRA
2	445	ANTONIO JORGE PHARAOH DE SOUZA

Cargo: MOTORISTA CAT. D - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1490	DAHIANO DA CRUZ SANTOS

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	297	PEDRO VINICIUS JESUS SILVA
2	1714	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS

Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1533	JOSE DAS NEVES JESUS FILHO
2	2640	WAGNER COELHO GOMES

Cargo: ENCANADOR - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1278	JACKSON TELES COSTA
2	821	DANIEL VIEIRA MAIA SANTOS

Cargo: SERRALHEIRO - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1217	GEORGE DE SOUZA NEVES

Cargo: ELETRICISTA - SEINFRA

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1387	CAIO CÉSAR JESUS DE LIMA
2	1384	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA
3	907	FERNANDO DOS SANTOS

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 398/2025

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital 004/2025, para comparecimento imediato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CURZ, no uso de suas atribuições legais esculpida na Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2025, homologado através do Decreto nº 386 de 07 de março 2025, para contratação por tempo determinado, conforme relacionados no anexo único.

Art. 2º. O convocado nominado no Anexo Único, do presente Decreto, deverá comparecer no prazo imediato, na sede da Secretaria de Educação, situado na BA 001, Entroncamento, sn, Vera Cruz, Bahia, no horário das 08:30h às 17:00 h, munido de todos os documentos exigidos no item 11.6, do Edital 004/2025.

Art. 3º. Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2025 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE			
Nº	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR**
62	278	VERÔNICA SANTANA DE BRITO	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
63	167	CLEIDE SOUZA DA CONCEIÇÃO LIMA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
64	92	DILSILEIDE SOUZA ALELUIA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
65	320	ECINALIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
66	213	JESSICA SILVA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
67	111	ZENAIDE CHAVES DIAS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
68	150	SILVANEIDE OLIVEIRA TELES	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
69	287	MARILENE DOS SANTOS GOMES BARBOSA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
70	104	MARILIA GABRIELE FREITAS SERRA SILVA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
71	179	REGINA LUCIA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
72	122	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA SOUSA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
73	195	MARIA EVANIR DE ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
74	306	AUREA MENEZES DA CRUZ	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
75	36	SUZANA BRITO RIBEIRO	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
76	319	AINA DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
77	248	VANIA CONCEIÇÃO ALVES SOUZA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
78	162	ERICA PIEDADE DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
79	427	QUELI SANTOS SILVA MIRANDA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
80	441	DEBORA LOPES SANTANA SOUZA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
81	449	ELIZETE CONCEIÇÃO SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
82	77	RENALDA SANTOS MOREIRA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

83	202	MARIA ERLIENE NORONHA DA SILVA	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
84	498	ERILMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
85	537	EDVALDA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
86	401	VIRGÍNIA MARIA XAVIER DA SILVA SACRAMENTO	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2025 - PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
75	285	JUCELIA VIRGINIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE
76	154	CRISTIANE SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
77	32	REGINA LÚCIA DE SANTANA BRITO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
78	95	CÁTIA SANTOS GOMES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
79	187	TATIANA SOUZA SILVA DE JESUS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
80	113	ANTONIA ASSIS DE SANTANA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
81	459	EUZEOLINA PINHO DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
82	157	GIRLENE AZEVEDO SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
83	110	JILMARIA CONCEIÇÃO SANTOS DAMASCENA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
84	410	LIDIANE DOS SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
85	440	LORENA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
86	57	LUCIENE TEIXEIRA JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
87	171	NAYANA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
88	341	PATRÍCIA FRAGA DA SILVA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
89	97	JULIETA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

90	295	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
91	174	SILVANA ROCHA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
92	98	TANITE NORONHA DE FREITAS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
93	84	CLEDIVALDA LOPES DE SOUSA NERES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
94	178	DÉBORA FONTANELLA DA PAZ	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
95	116	ENERILENA DE JESUS BISPO DOS SANTO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
96	430	GILMA BRITO GALVÃO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
97	38	SUELY ROCHA MENEZES FARIAS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
98	307	ANA LÚCIA SOUZA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
99	7	VENÂNCIA MARIA VIEIRA CERQUEIRA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
100	203	MARCIA ALELUIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
101	563	ADSON CONCEIÇÃO SANTA LUZIA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
102	370	JOSINEIDE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
103	233	DILMA CAMPOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
104	10	JUCIARA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

105	208	NAIANE DIAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
106	131	LINDINALVA DIÔGO DA SILVA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
107	11	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
108	17	ALINE CARVALHO COSTA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
109	514	ÂNGELA DA SILVA MORENO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSOR		
Nº INSC	CANDIDATO	FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR
69	GLEIDE PAULA SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
177	JOSE BRITO ARAUJO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
261	JULIANE ALEXANDRE SILVA DE AGOSTINHO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
19	RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
244	WALNEYDE DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
462	JULIESSE BOMFIM SOUZA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
83	MARIA HELENA PEREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
1	FELIPE JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
35	JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
257	ELIANE GARCIA RAMOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
45	ADRIANO LIMA EVANGELISTA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
507	TIAGO DAMASCENO CRUZ	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
218	ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
580	ROGÉRIO BARROS DE F. DO NASCIEMNTO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
389	WILLIAN DOS SANTOS TELES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
598	EDIVALDO LOURENÇO ALMEIDA CARQUEIJA FILHO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
261	LUCIANA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTORIA/EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL
44	ALBERTO LUIS RAMOS COELHO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
416	JAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
96	RHODINEI SANTOS ORNELA	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
87	ELTON LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
584	IVAN CARLOS LIMA GERALDO	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
318	DANIELE CONCEIÇÃO FERNANDES	PROFESSOR(A) PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2025.

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital 001/2025, para comparecimento imediato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CURZ, no uso de suas atribuições legais esculpida na Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025, homologado através do Decreto nº 384 de 06 de março 2025, para contratação por tempo determinado, conforme relacionados no anexo único.

Art. 2º. O convocado nominado no Anexo Único, do presente Decreto, deverá comparecer no prazo imediato, na sede da Secretaria de Educação , situado na BA 001, Entroncamento, sn, Vera Cruz, Bahia, no horário das 08:30h às 17:00 h, munido de todos os documentos exigidos no item 11.6.2, do Edita l.

Art. 3º. Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

ANEXO ÚNICO

Cargo: PORTEIRO [ARATUBA] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1684	CARLOS DA LUZ FERREIRA
2	3453	MAILSON CONCEIÇÃO LOPES ALMEIDA

Cargo: ATENDENTE DE CLASSE [ARATUBA] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	155	JOSENAIDE SANTOS SILVA
2	21	EDRA DE BRITO BARBOSA SANTO
3	483	CACILDA SANTANA DOS SANTOS RIOS
4	1941	CRISLANE MATOS DIAS
5	2800	MARIELLE SILVA GOMES

Cargo: PORTEIRO [BERLINQUE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1730	GUILHERME BRITO SILVA

Cargo: MERENDEIRA [TAIRU] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3218	CRISTIANE DOS SANTOS
2	470	CRISTIANE LIMA ROQUE
3	1757	JOELMA CONCEIÇÃO

Cargo: ATENDENTE DE CLASSE [JIRIBATUBA] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	486	JACILENE DE ALMEIDA
2	1263	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA
3	629	UINE DE JESUS SACRAMENTO
4	880	MICAELLE SILVA DOS SANTO

Cargo: SERVIÇOS GERAIS [BARRA GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2592	LIVIA DE SAO BERNARDO COUTINHO DE BRITO
2	464	ANGELITA SANTOS LARANJEIRA
3	733	IVONEIDE DA CONCEICAO PEREIRA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Cargo: SERVIÇOS GERAIS [BAIACU] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	137	GRASIELA SILVA SANTOS
2	746	AGDA BARBOSA MOREIRA
3	3421	ISABELLE CAROLINE DA PAIXÃO GODIM
4	2558	ISA DOS ANJOS CONCEIÇÃO

Cargo: ATENDENTE DE CLASSE [BARRA GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2728	VIVIANE SANTOS DOS ANJOS
2	657	ROSANGELA FONSECA SILVA
3	495	ALICE SANTOS RIBEIRO
4	1408	LEILA AZEVEDO LIBORIO CAVALCANTE

Cargo: MERENDEIRA [BARRA GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	489	ANA LUCIA SANTOS DE AZEVEDO

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2466	ANDRE DOS SANTOS SANTANA
2	1339	DAYANE SANTANA LOPES
3	2545	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA
4	1371	PALOMA ANDRADE LEAL DA APRESENTAÇÃO
5	2174	ALCIDES SANTOS BISPO SANTANA
6	3001	JACSON BATISTA MEIRELES

Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO [BARRA DO GIL] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2239	URANIA CONCEIÇÃO BONFIM

Cargo: SERVIÇOS GERAIS [BARRA DO GIL] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2799	MARIETE SILVA DA CRUZ
2	1164	MARLI ALVES DOS SANTOS
3	3005	HILMARA CASTRO BARBOSA
4	206	LUCIANA VITORIA MARQUES DE OLIVEIRA
5	709	SUELY CABRAL DA SILVA
6	19	LARISSA PEREIRA SANTOS

7	2069	NATHALIE ATHAYDE

Cargo: MERENDEIRA [BARRA DO GIL] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2589	ITANA TEIXEIRA BOMFIM
2	2460	MARIA DAINA SILVA BRITO
3	924	VANILDA BARRETO DAMASCENO
4	1829	LIDIANE RIBEIRO SANTOS
5	2386	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO [MAR GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	920	NIVIA MARIA DOS SANTOS VINAGRE

Cargo: MERENDEIRA [MAR GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	808	MARIZETE DOS SANTOS SILVA
2	718	MEIRILENE BONFIM LEITE
3	1548	JUSILEA SANTANA SENA
4	2776	IVONE DE ALMEIDA SANTOS
5	603	AGDA DA SILVA TOSCHINO
6	2628	IDAILZA RAYFGSON GOMES
7	1738	MIRACI MARTINS DOS SANTOS
8	645	YOLANDA DA SILVA SANTOS
9	2488	ANA ROBERTA TELES BARBOSA
10	2551	CHAUANE LAIS SANTOS DE CERQUEIRA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS [MAR GRANDE] - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	27	CASSIA REGINA KELSCH DE LIMA
2	1329	ISA MARIA PEREIRA VINAGRE
3	1099	EDNA CONCEIÇÃO SILVA
4	2526	BRUNA THAÍNA MOREIRA DOS SANTOS
5	272	ANA CAROLINA DE CASTRO ROQUE
6	444	CRISTIANE DA CRUZ DE ARAUJO

Cargo: RECEPCIONISTA - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2032	SIMONE SALES DA SILVA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Cargo: FISIOTERAPEUTA CAEE - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3303	STEFANNE REGINA SANTANA DA SILVA
2	2560	SILVIA DIAS BRIT

Cargo: FONOAUDIÓLOGO CAEE - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3492	CAMILA SANTOS CONCEIÇÃO

Cargo: PSICOPEDAGOGO CAEE - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3483	ADRIANA ANISIA DOS SANTOS CASTRO
2	2465	LUANA VITORIA ALEXANDRE FACTUM

Cargo: ODONTÓLOGO CAEE - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1633	RAPHAEL MARQUES CORREA

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	787	LINSMAR SANTOS LIMA

Cargo: ENGENHEIRA CIVIL - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3985	LUCELIA MARIA DO SACRAMENTO CRUZ
2	662	JULIANA FERREIRA FONTE
3	3907	ROMEU JOSE FERREIRA DE SANTANA

Cargo: CARPINTEIRO - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1411	DANIEL BRITO DOS SANTOS

Cargo: ELETRICISTA - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO

1	1168	HILTON CONCEIÇÃO SALES
2	1696	EDIZIO DIAS BARBOSA
3	3603	JEAN DE SOUZA MACHADO

Cargo: PEDREIRO - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	793	JOÃO LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS
2	901	ANTONIO RAIMUNDO MERCÊS COELHO
3	3387	FRANCISCO DIAS
4	2082	HIGOS VERA CRUZ
5	520	JEFERSON SANTOS DA SILVA
6	1207	ROMENILDO SANTOS CONCEIÇÃO
7	1204	MARCOS DA SILVA SANTANA
8	1286	SERVULO VITORIO DE SALES NETO
9	608	LUIZ CARLOS LEITE COELHO
10	670	ANTONIO DA ENCARNAÇÃO BATISTA
11	713	EDMILSON SANTOS DE AZEVEDO
12	321	ALEXSANDRO SANTANA DE CARVALHO
13	3320	SALUSTIANO DA SILVA MACHADO NETO
14	1271	EVERALDO ANUNCIACAO SANTANA
15	3022	JAILSON SANTOS DE SOUZA
16	932	FRANCISCO DOS SANTOS ASSIS

Cargo: PINTOR - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	626	ROMULO LUIZ MELO CASTRO COELHO
2	1212	CLEIDSON PASSOS DA ENCARNAÇÃO
3	2229	LUCIANO DOS SANTOS
4	531	UILLIAN MONTEIRO ORNELA
5	350	RAIMUNDO MENEZES DOS SANTOS
6	361	RILDO DOS SANTOS TEIXEIRA
7	3481	EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: SERVENTE PRÁTICO - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	678	LUCAS PEREIRA DA SILVA
2	643	CRISTOVÃO DOS SANTOS FILHO
3	979	EDENILSON RISSO SILVA
4	904	ALEX BORGES SENA
5	3319	RODRIGO ORNELA AZEVEDO
6	2755	JONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
7	2217	BENEDITO DOS SANTOS SILVA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

8	1625	RAFAEL LEITE VERA CRUZ DOS SANTO
9	1715	SIVALDO PALMA COUTINHO DE BRIT
10	1790	RAILAN JESUS DO AMOR DIVINO
11	539	CARLOS DANIEL INOCENCIO DE FREITAS
12	3699	SANDERSON RAMOS FORTUNAT0
13	3174	SAVIO SANTANA FERREIRA
14	2822	JONATHAS SANTANA REIS
15	1618	LUCAS COELHO ESTRELA
16	719	NADSON SILVA DOS SANTO
17	2006	ADAILTON JUNIOR DO NASCIMENT
18	1098	LUIS CARLOS DE SANTANA
19	2186	MARCELO CASTRO FERNANDES
20	2897	MAURICIO DE JESUS SANTO

Cargo: AJUDANTE DE ELETRICISTA - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1158	MAICON DO NASCIMENTO PEREIRA

Cargo: ENCARREGADO DE OBRAS - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	1298	ALAN DO AMOR DIVINO SILVA

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA - SEMED (EDUCAÇÃO)

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	3543	VINICIUS PRAZERES VASCONCELOS

Cargo: TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - SAÚDE

Nº	INSC	NOME COMPLETO
1	2525	MARCIO MARINHO DE AMORIM
2	100	ROBSON SILVA DOS SANTO
3	302	DENIVAL ENCARNACAO AZEVEDO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 393/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 393/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Turma da Monica da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Turma da Monica,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Monic Vasconcelos Brito de Oliveira.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 394/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/2025.

Nomeia Vice Diretora do Colégio Municipal Prof.ª Daulia Angélica de Souza Santos da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Vice Diretor do Colégio Municipal Prof.ª Daulia Angélica de Souza Santos,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Naira Santos Silva Pessoa.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 395/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 395/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal Prof.ª Daulia Angélica de Souza Santos da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico do Colégio Municipal Prof.ª Daulia Angélica de Souza Santos,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Valberci Maria de Carvalho e Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 396/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 396/2025.

Nomeia Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil de Cacha Pregos da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil de Cacha Pregos,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Helen Souza de Jesus.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 397/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Padre Ignácio da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal Padre Ignácio,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Thassia Souza Xavier.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 399/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Jarbas Passarinho da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal Jarbas Passarinho,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Mariane Conceição Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 401/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 401/2025.

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Assessor Administrativo,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** símbolo A9, do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Rosana Cruz da Conceição.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 402/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402/2025.

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Assessor Administrativo,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** símbolo A9, do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Charlene São Bernardo Moura dos Santos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 403/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 403/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Creche Escola Municipal Simone Trigano da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Creche Escola Municipal Simone Trigano**, da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Diuliane Reis França.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 404/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404/2025.

Nomeia Vice Diretora da Escola Municipal Raimundo Afonso Borges da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal Raimundo Afonso Borges,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Vilma Sacramento Xavier Catugi.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 405/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405/2025.

Nomeia Vice Diretor da Escola Municipal Sede Social do Riachinho - Coração de Jesus- da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal Sede Social do Riachinho - Coração de Jesus,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, o **Sr. º Eduardo Conceição Alves De Alcantara.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 406/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Almiro Antunes de Brito da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal Almiro Antunes de Brito,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Rose dos Santos Sales.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 407/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 407/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici,** da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, o **Sr.ª Lanyelle Muniz da Silveira de Jesus.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 408/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 408/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Beatriz Barbosa Santos Caldas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 409/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409/2025.

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Assessor Administrativo,** da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**,** símbolo A9, do Município de Vera Cruz, o **Sr. º Eliel Lucas Souza Santos Bastos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 411/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 411/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Voluntarias Sociais da Bahia da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal Voluntarias Sociais da Bahia**, da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** do Município de Vera Cruz, a **Sr. ª Elen Caroline de Santana da Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 015/2025
PROCESSO ADM. Nº 097/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de serviços de extração de recortes e diários, om o fornecimento de informações para area jurídica da Prefeitura Municipal De Vera Cruz/BA", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 015/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

ERRATA | ANÁLISE DE RECURSOS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.891.130/0001-03

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Edital 001/2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 384 de 06 de março de 2025, torna público a ERRATA para INCLUIR o disposto no ANEXO ÚNICO, contendo a relação nominal dos recursos pendentes de análise e/ou correção.

Vera Cruz, 11 de março de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Decreto Nº. 232/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.891.130/0001-03

ANEXO ÚNICO

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	AVALIAÇÃO
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	0801	Serviços Gerais – USF/Mar Grande	Solicita reavaliação da nota da entrevista	A avaliação da entrevista pontuou todos os itens conforme o subitem 4.1.1. do edital totalizando 7,0; assim o candidato foi avaliado de acordo com os quesitos constante do Edital. **RECURSO INDEFERIDO.**
JUBERENILDA REIS DE SOUZA	0776	Serviços Gerais - Aratuba	Solicita reavaliação da experiência apresentada	Após análise do recurso apresentado pelo candidato e revisão dos documentos entregue no ato da inscrição, constatou—se que a pontuação foi atribuída corretamente. **RECURSO INDEFERIDO.**
FERNANDA DE FREITAS SANTOS	1370	Fisioterapeuta – Centro de Reabilitação	Solicita reavaliação de documentação apresentada	Nota-se que o Edital, no Item 5, subitem 5.5 alínea E, dispõe: "**Declaração comprobatória de tempo de serviço, comprovando experiência nos últimos 10 (dez) anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e encerramento da atividade.**" O Anexo II do Edital, requisitos da experiência, dispõe que: "**A cada 06 meses de experiência completos".** Referente ao pedido de revisão da pontuação atribuída aos títulos, foi identificada a juntada do certificado de conclusão do curso de Pilates Completo com carga horária de 120H, sendo atribuída a pontuação correta: 0,5 pontos, de acordo com Anexo II do Edital. Em relação da documentação de experiência apresentada no ato da inscrição, **informa que acata o recurso da candidata, tornando DEFERIDO o pedido de revisão da experiência, atribuindo 0,50 pontos na nota final, referente ao período de 06 de março de 2019 a 17 de janeiro de 2025.**
DEIJANE SALES BORGES	242	Técnica de Enfermagem	Solicita reavaliação da experiência apresentada	A comissão após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, informa que acata o recurso do candidato, **TORNANDO DEFERIDO** o pedido de revisão da entrevista.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 017/2025
PROCESSO ADM. Nº 052/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de oleos e lubrificantes para proteger e lubrificar componentes internos dos motores das máquinas roçadeiras, motopodas e motoserras", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 017/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – AS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 015/2025
PROCESSO ADM. Nº 097/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de serviços de extração de recortes e diários, om o fornecimento de informações para area jurídica da Prefeitura Municipal De Vera Cruz/BA", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 015/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 020/2025
PROCESSO ADM. Nº 067/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para atender as nescessidades da Secretaria Muniipal de Educação do Municipiop de Vera Cruz", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 020/2025
PROCESSO ADM. Nº 067/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para atender as nescessidades da Secretaria Muniipal de Educação do Municipiop de Vera Cruz", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 016/2025
PROCESSO ADM. Nº 054/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda para o campo da localidade de Jiribatuba, no municipio de Vera Cruz.", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 016/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 017/2025
PROCESSO ADM. Nº 052/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de oleos e lubrificantes para proteger e lubrificar componentes internos dos motores das máquinas roçadeiras, motopodas e motoserras", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 017/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 018/2025
PROCESSO ADM. Nº 025/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de letreiros em ACM e placa inaugural, incluindo mão de obra para instalação do letreiro, visando atender as nescessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no municipio de Vera Cruz", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 018/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 016/2025
PROCESSO ADM. Nº 054/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ""Contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda para o campo da localidade de Jiribatuba, no municipio de Vera Cruz", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 016/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 018/2025
PROCESSO ADM. Nº 025/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de letreiros em ACM e placa inaugural, incluindo mão de obra para instalação do letreiro, visando atender as nescessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no municipio de Vera Cruz", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 018/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0213/2024)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0213/2024

Objeto: Aditivo de quantitativo ao contrato 0213/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para reforma do Mercado Municipal de Vera Cruz na localidade de Mar Grande no Município de Vera Cruz.
Processo Administrativo: nº 093/2025
Fundamento Legal: Art. 124, Inciso I alínea "b" da Lei Federal n°14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0901
Projeto/atividade: 2040
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.500.00/ 1.704.42
Contratado: HABITEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.802.769/0001-61
Valor do Contrato: R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Valor aditivado: R$69.018,02 (sessenta e nove mil reais e dezoito reais e dois centavos)

Vera Cruz/BA, 28 de fevereiro de 2025

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0300/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço: RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO,
Cidade: Vera Cruz — Estado: BA — Tel.
C.N.P.J.: 07769310000114 — Insc.Estadual: ISENTO — CEP: 44.470-000
Titular: MICHELINE MARQUES DA HORA
Decreto

RM nº: 43.02216/2025
Licitação nº: 19.180-PE300/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.:
Data abertura:
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.411.00022/2025 — Página 1
Geração: 12/02/2025
Emissão: 12/02/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: ____

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — C.N.P.J./C.P.F.: 05400006000170 — Insc.Estadual: 058.699.102 NO
Endereço: Rua Conde do Arco, 200 - 35º BI — E-mail: sac@fabmed.com.br — E-mail2: licitacao@fabmed.com.br — Insc.Municipal: A/2024/7997
CEP: 44094588 — E-mail3:
Cidade: Feira de Santana — Estado: BA — Representante Legal: Cledson Nunes Ribeir — TEL.: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000130-9 Marca: UNIÃO QUIMICA HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	200	15.000,00	0,1240	1.860,00	30

TOTAL GERAL: 1.860,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ — RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Vera Cruz — MAR GRANDE — (71) 36823558

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba). __/__/____ _____ __/__/____ _____ __/__/____

Leliane Ferreira Saraiva
Farmacêutica Clínica
CRF-BA 6745

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2025.02.28 14:50:30 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

AnyScanner

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: 01/CP**. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. **04/CP**. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido **(RP MUNICIPIOS).** **05/CP**. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido **(RP MUNICIPIOS).** **06/CP**. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido.**(RP MUNICIPIOS).**	Número **PE 300/2023**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, **titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA,** CEP: **44094-588**, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº**733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **300/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0176678-52** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
Responsável EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. Un
Última compra: R$ 0,0180 12/12/2023 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	49.875.000,00	49.875.000,00	0,0180	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
Responsável EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.278.650,00	28.278.650,00	0,1240	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	145.350.000,00	145.350.000,00	0,0210	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido.(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.484.250,00	2.484.250,00	1,2900	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, **Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805 ,de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081949357** e o código CRC **847B0C78**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176678-52 SEI nº 00081949357

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
R SAO BENTO, 123 - MAR GRANDE
Vera Cruz - BA
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho **108** **Tipo:** Ordinário **Data:** 12/02/2025

FORNECEDOR

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70
Endereço: R RUA CONDE DO ARCO, 200 **Compl:**
Bairro: SUBAE **Cidade:** Feira de Santana **UF:** BA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Telefone:** (75) 210-1299
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Centro Custo:		

Licitação: Nº 300/2023 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	608.396,90	1.860,00	606.536,90

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO 300/2023 E AFM 43.411.00022/2025

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1263 - HALOPERIDOL 5MG	UND	15.000,0000	0,1240	1.860,0000

UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS **1.860,00**

Emitido em 12/02/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa **Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 019/2025
PROCESSO ADM. Nº 011/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de monitores multiparametros com instalação inclusa e assistencia tecnica no periodi d garantia, visando suprir as nescessidades dos serviços d urgencia e emergencia da Secretyaria Municipal de Saúde do Municipio de Vera Cruz/Ba", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 25/03/2025 às 10h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.bllcompras.com ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org, https://pncp.gov.br/. Informações: licitacao@veracruz.ba.gov.br. Vera Cruz, 11 de março de 2025. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 019/2025
PROCESSO ADM. Nº 011/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de monitores multiparametros com instalação inclusa e assistencia tecnica no periodi d garantia, visando suprir as nescessidades dos serviços de urgencia e emergencia da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Vera Cruz/Ba", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0300/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço: RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO,
Cidade: Vera Cruz — Estado: BA — Tel.
C.N.P.J.: 07769310000114 — Insc.Estadual: ISENTO — CEP: 44.470-000
Titular: MICHELINE MARQUES DA HORA
Decreto

RM nº: 43.02216/2025
Licitação nº: 19.180-PE300/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.411.00022/2025 — Página 1
Geração: 12/02/2025
Emissão: 12/02/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: ----

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — C.N.P.J./C.P.F.: 05400006000170 — Insc.Estadual: 058.699.102 NO
Endereço: Rua Conde do Arco, 200 - 35º BI — E-mail: sac@fabmed.com.br — E-mail2: licitacao@fabmed.com.br — Insc.Municipal: A/2024/7997
CEP: 44094588 — E-mail3:
Cidade: Feira de Santana — Estado: BA — Representante Legal: Cledson Nunes Ribeir — TEL.: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000130-9 Marca: UNIÃO QUIMICA HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	200	15.000,00	0,1240	1.860,00	30

TOTAL GERAL: 1.860,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ — RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Vera Cruz — MAR GRANDE — (71) 36823558

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba). __/__/____ _____ __/__/____ _____ __/__/____

Leliane Ferreira Saraiva
Farmacêutica Clínica
CRF-BA 6745

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2025.02.28 14:50:30 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

AnyScanner

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: 01/CP**. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. **04/CP**. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido **(RP MUNICIPIOS).** **05/CP**. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido **(RP MUNICIPIOS).** **06/CP**. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido.**(RP MUNICIPIOS).**	Número **PE 300/2023**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, **titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA,** CEP: **44094-588**, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº**733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **300/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0176678-52** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. Un
Última compra: R$ 0,0180 12/12/2023 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	49.875.000,00	49.875.000,00	0,0180	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.278.650,00	28.278.650,00	0,1240	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
Responsável EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	145.350.000,00	145.350.000,00	0,0210	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
Responsável EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido.(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.484.250,00	2.484.250,00	1,2900	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, **Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805 ,de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081949357** e o código CRC **847B0C78**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176678-52 SEI nº 00081949357

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
R SAO BENTO, 123 - MAR GRANDE
Vera Cruz - BA
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho **108** **Tipo:** Ordinário **Data:** 12/02/2025

FORNECEDOR

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70
Endereço: R RUA CONDE DO ARCO, 200 **Compl:**
Bairro: SUBAE **Cidade:** Feira de Santana **UF:** BA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Telefone:** (75) 210-1299
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Centro Custo:		

Licitação: Nº 300/2023 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	608.396,90	1.860,00	606.536,90

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO 300/2023 E AFM 43.411.00022/2025

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1263 - HALOPERIDOL 5MG	UND	15.000,0000	0,1240	1.860,0000

UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS **1.860,00**

Emitido em 12/02/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa **Essa despesa foi empenhada em crédito próprio**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 019/2025
PROCESSO ADM. Nº 011/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de monitores multiparametros com instalação inclusa e assistencia tecnica no periodi d garantia, visando suprir as nescessidades dos serviços d urgencia e emergencia da Secretyaria Municipal de Saúde do Municipio de Vera Cruz/Ba", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 25/03/2025 às 10h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.bllcompras.com ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org, https://pncp.gov.br/. Informações: licitacao@veracruz.ba.gov.br. Vera Cruz, 11 de março de 2025. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 019/2025
PROCESSO ADM. Nº 011/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Aquisição de monitores multiparametros com instalação inclusa e assistencia tecnica no periodi d garantia, visando suprir as nescessidades dos serviços de urgencia e emergencia da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Vera Cruz/Ba", Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA N° 019/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470- 000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de março de 2025.Igor Pinho Santos,Prefeito.